FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, @cidade_unidade@/, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 002/PGDRA/2020

Processo nº 23118.000132/2020-71

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO-PROPESQ

NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA-NCET

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MEIO AMBIENTE - PGDRA

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO

EDITAL Nº 002/PGDRA/PROPESQ/UNIR/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), por intermédio do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos (as) para ingresso no 2º semestre de 2020 nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA/UNIR).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso aos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO do PGDRA/UNIR será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo, nomeada especificamente para este fim pelas instâncias competentes da UNIR pela PORTARIA Nº 37/2020/SEC-NCET/NCET/UNIR.

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente – PGDRA/UNIR é um curso regular, acadêmico, público, integral e com atividades no Campus José Ribeiro Filho da UNIR, Porto Velho, compondo as atividades de Ensino de Pós-Graduação, e recomendado pela CAPES, com duas modalidades: MESTRADO com duração mínima e máxima de 12 meses e 24 meses, respectivamente, e DOUTORADO com duração mínima e máxima de 24 meses e 48 meses, respectivamente.

1.4. O PGDRA/UNIR possui Área de Concentração em Desenvolvimento Sustentável & Diagnóstico Ambiental e duas linhas de pesquisa: Ambiente, Saúde & Sustentabilidade e Políticas Públicas & Desenvolvimento Sustentável.

1.5. O processo seletivo do PGDRA/UNIR para o MESTRADO e para DOUTORADO será realizado em quatro (04) etapas, entretanto uma é especificamente para candidatos estrangeiros.

1.6. Para este Edital, estão sendo oferecidas vinte e três (23) vagas para o MESTRADO e dezessete (17) vagas para o DOUTORADO, de acordo com a disponibilidade de orientação constante no Apêndice II e com reserva de 20% das vagas (5 vagas para o MESTRADO e 4 vagas para o DOUTORADO) a pessoas negras (preta e parda), indígena e de pessoas com deficiência, conforme a Resolução no 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018 da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR); a quantidade de vagas reservadas para as cotas que não forem utilizadas por candidatos serão transferidas para a ampla concorrência.

1.6.1- Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.6.2- No caso de candidatos indígenas é necessário que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

1.6.3- A Pessoa com Deficiência – PcD (C1), deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

1.6.4- É de inteira responsabilidade do candidato(a) a comprovação do direito a cota, como especificado pelos itens1.6.1, 1.6.2 e 1.6.3 e em caso de informações incorretas ou inverídica do candidato (a) aplica-se o item 2.5.

1.6.5- Cada candidato poderá efetuar APENAS UMA INSCRIÇÃO, para ampla concorrência ou para cotas, porque o sistema SIGAA não aceita mais de um inscrição por CPF.

1.7. As informações sobre o processo seletivo para os cursos de MESTRADO e DOUTORADO em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (PGDRA/UNIR) estão disponíveis nos seguintes espaços:

a)sites:
- <http://www.pgdra.unir.br>

- <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>

b) e-mail: pgdra.processo@unir.br

1.8. O processo seletivo para os cursos de MESTRADO e DOUTORADO tem validade exclusiva até a data da matrícula dos aprovados, podendo haver prorrogação caso seja solicitada pela Comissão do Processo Seletivo ao Colegiado do PGDRA/UNIR.

1.9. A Comissão do Processo Seletivo poderá realizar alterações neste Edital, a qualquer tempo, sem prejuízo aos (às) candidatos (as), inclusive datas e horários, mediante nova publicação do item (ou itens) eventualmente retificado (s) ou complementado (s).

1.10. Os horários aplicados neste Edital são exclusivamente aqueles do fuso horário da cidade de Porto Velho-RO.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. O período de inscrições para este processo seletivo está descrito no item 4 deste Edital.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no link disponível no site do PGDRA/UNIR <http://www.pgdra.unir.br> ou <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?

nivel=S&aba=p-stricto>. O período da inscrição terá início em 05 de novembro de 2020 a partir das 00:00 horas às 23:59 horas de 09 de novembro de 2020.

2.3 A documentação exigida para a homologação das inscrições, deverá ser anexada no sistema online disponível em <http://www.pgdra.unir.br> ou <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto> e no período de inscrição especificado no item 2.2 e no Cronograma-Item 4. Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF. Na ausência de um ou mais documentos, ou mesmo quando estiverem ilegíveis, a inscrição não será homologada.

2.4. Para candidatos (as) ao MESTRADO e DOUTORADO serão necessários:

a) Fotografia 3x4 obtida nos últimos seis meses;

b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;

c) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição. Esta certidão pode ser obtida por meio do link http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

d) Cópia do passaporte com o visto deferido pelo órgão competente, autenticada em cartório (para candidatos (as) estrangeiros (as));

e) Da(s) cópia(s) do(s) histórico(s) escolar(es) e do(s) diploma(s):

e.1) - Para o MESTRADO, do histórico escolar e do diploma de curso de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;

e.2) - Para o DOUTORADO, do histórico e do diploma de graduação e do histórico e do diploma de mestrado, devidamente reconhecidos pelo MEC;

e.3) - Para o caso de cursos de graduação e do MESTRADO realizados no exterior, exige-se validação do título no Brasil, de acordo com a legislação em vigor, e tradução oficial do histórico escolar e do diploma.

f) Proposta de projeto de pesquisa, de acordo com o roteiro descrito no Apêndice I;

g) Cópia do Currículo da Plataforma Lattes com as devidas comprovações exigidas de acordo com o item 3.2 –Etapa 1. As informações do Currículo sem comprovação não serão considerados no processo seletivo;

h- Para candidatos a cota devem ser incluídas as comprovações exigidas nos itens 1.61 a 1.6.3.

2.5. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Comissão do Processo Seletivo, ou posteriormente o Colegiado do PGDRA/UNIR, no direito de excluir do processo seletivo aquele (a) que apresentar dados ilegíveis, incompreensíveis, indecifráveis, incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados e/ou informações fornecidas sejam inverídicas ou falsas.

2.6. Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados neste Edital.

2.7. Não serão aceitas inscrições feitas por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será realizada pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o item 1.2. A Comissão será composta de professores do Quadro Docente do PGDRA/UNIR com a Portaria Institucional emitida pelos órgãos competentes da UNIR. A Comissão divulgará a homologação das inscrições, os resultados, os recursos e os resultados parcial e final nos endereços eletrônicos <http://www.pgdra.unir.br> e <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto >.

3.2. Somente participarão das Etapas definidas neste Edital os (as) candidatos (as) com inscrição homologada (tanto para o MESTRADO quanto para o DOUTORADO). A realização de cada etapa é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, segundo os critérios descritos a seguir:

a) Etapa 1 - Análise de Currículo da Plataforma Lattes - CNPq (especificamente aqueles encaminhados no ato da inscrição): Caráter classificatório. A nota da Etapa 1 será a soma dos valores dos itens e serão considerados a produção intelectual nos últimos 4 (quatro) anos com interstício a partir da data de publicação deste Edital e a pontuação será mínima de 0 (zero) e máxima de 10 (dez) pontos, contabilizados os itens acumulativos e não acumulativos (especificados no Quadro a seguir). Cada candidato (a) será avaliado exclusivamente (a) pelo(s) conteúdo(s) de Currículo da Plataforma Lattes - CNPq com comprovação documental especificada no Quadro a seguir:

Itens de avaliação	Valor para o Doutorado	Valor para o mestrado	Documentação exigida
1- Artigo em revista indexada no Qualis da CAPES nas qualificações A1 e A2, considerando a Área Interdisciplinar(**).	3,0	3,0	Primeira página do artigo publicado.
1- Artigo em revista indexada no Qualis da CAPES nas qualificações B1, B2, B3 e B4, considerando a Área Interdisciplinar(**).	2,0	2,0	Primeira página do artigo publicado.
2- Livro com ISBN (*).	2,0	2,0	Capa do livro, ficha catalográfica e primeira página do capítulo (no caso de capítulo de livro).
3- Capítulo de livro com ISBN (*).	1,5	1,5	Capa do livro, ficha catalográfica e primeira página do capítulo (no caso de capítulo de livro).
4- Resumo completo ou expandido publicado em evento científico nível nacional ou internacional com ISSN (Congresso ou Simpósio) (*).	1,0	1,0	Capa dos anais e primeira página do artigo ou

			resumo expandido.
5- Resumo simples publicado em evento científico nível nacional ou internacional com ISSN (Congresso ou Simpósio). (*).	1,0	1,0	Capa dos anais e cópia do resumo.
6- Participação no PIBIC como bolsista ou voluntário e/ou bolsista de Iniciação Científica em Projeto de Pesquisa institucionalizado com financiamento (mínimo 1 ano de participação). Exclusivo para candidatos (as) ao MESTRADO.	-	2,5	Documentação institucional ou documento da instituição de fomento

Legenda = (*) item não acumulativo; (**) item acumulativo.

b) Etapa 2 – Prova de Inglês: caráter Classificatório. O PGDRA. O candidato deverá obrigatoriamente fazer a prova de Inglês do PGDRA, porque o Programa somente avalia a proficiência nesta língua. Nesta etapa, a prova será gravada. A prova será realizada de forma virtual e terá duração de 3:00 horas e será composta por um texto para tradução e respostas, sendo permitido o uso de dicionário impresso inglês-inglês. A prova tem valor máximo de dez (10,0) pontos e compõe-se de um texto com duas (02) laudas e mais seis (06) questões, composta por cinco questões de interpretação de texto, cada uma valendo 1,0 ponto, e por uma questão de tradução, cujo valor é de 5,0 pontos. O Candidato deverá acessar a sala da prova no dia e horário especificado no item 4 deste Edital e não serão permitidas as entradas na sala de prova após o horário especificado; os endereços das salas serão divulgados 30 minutos antes do início da prova e o link da prova será divulgado dentro da sala e no horário especificado no cronograma. Para a realização da prova deverão ser obedecidas as regras do quadro a seguir; o candidato que descumprir uma das regras do quadro a seguir terá computada a nota zero na prova de Inglês. A elaboração da prova, sua aplicação e correção serão de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

1- No ambiente que o Candidato realizar a prova, se possível, deve permanecer apenas o candidato
2-O candidato deve deixar a câmera e o microfone ligados. Caso o responsável pela sala detecte que algum Candidato esteja sendo auxiliado por qualquer pessoa alheia a prova será computada a nota zero na prova de Inglês.
3- Não será aceita nenhum tipo de conversa dentro e nem fora da sala, caso seja detectado este tipo de comportamento será aplicado o ponto 2 deste quadro aos candidatos.
4- Não será permitido conversa no chat da sala
5- Caso haja comunicação dos conteúdos da prova entre os Candidatos

dentro da sala aplicam-se o ponto 2 deste quadro a todos os candidatos envolvidos.
6- Cada questão tem a nota especificada na prova.

d) Etapa 3. Proficiência em Língua Portuguesa. Exclusivo para candidatos (as) estrangeiros do Processo Seletivo para o MESTRADO e DOUTORADO. A matrícula do(a) candidato(a) estrangeiro (a) somente será realizada com a entrega do comprovante de Proficiência – CELPE/Bras obtido a menos de 5 (cinco) anos.

e) Etapa 4 - Defesa oral da proposta da proposta de projeto: caráter Classificatório. O (A) candidato (a) será arguido (a) pela Comissão do Processo Seletivo. A arguição será realizada exclusivamente em língua Portuguesa e todos os membros da comissão de seleção poderão fazer questionamentos de acordo com os itens de avaliação descritos no quadro a seguir. A nota obtida pelo (a) candidato (a) será a média aritmética das notas dos componentes da Comissão do Processo Seletivo, de acordo com o quadro a seguir. A Etapa será realizada por meio da plataforma de webconferência (exclusivamente pela Internet) homologado pela UNIR e disponibilizado para os candidatos no dia anterior a realização desta etapa, de acordo com o item 4. Nesta etapa, a defesa individual de cada candidato será gravada. As defesas serão realizadas por ordem de inscrição e as datas e horários serão divulgadas juntamento com as inscrições homologadas. Os horários de realização de cada avaliação serão individualizados e não poderão ser alterados, ficando a responsabilidade pela viabilização da conexão ao candidato.

Itens de avaliação	**Nota máxima por item** **Mestrado**	**Nota máxima por item** **Doutorado**
1- Domínio metodológico da pesquisa.	2,0	2,0
2- Domínio científico do tema.	3,0	3,0
3- Domínio dos objetivos da pesquisa.	1,0	1,0
Adequada defesa da relação do tema com o desenvolvimento regional.	1,5	1,5
- Domínio dos resultados da pesquisa.	1,0	1,0
6- Adequada defesa da relação do tema com a interdisciplinaridade.	1,5	1,5
TOTAL	**10,0**	**10,0**

4. DO CRONOGRAMA

As datas, horários de realização das inscrições, sua homologação, etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam a seguir:

i- Divulgação do Edital: 05 de outubro a 04 de novembro de 2020

ii- Recurso ao Edital: 06 a 09 de outubro de 2020

iii- Resultado do Recurso ao edital: 10 de outubro de 2020

iv- Período de inscrição: 05 a 09 de novembro de 2020- Horário das inscrições: 00:00 horas de 05 de novembro às 23:59 horas de 09 de novembro.

v- Divulgação das inscrições homologadas: 10 de novembro de 2020.

vi- Recursos da homologação das inscrições: 11 a 16 de novembro de 2020- Horário dos recursos: 00:00 horas de 11 de novembro às 23:59 horas de 16 de novembro.

vii- Resultado dos Recursos da homologação: 17 de novembro de 2020.

viii- Avaliação de Inglês- Etapa 2: 18 de novembro de 2020

- os endereços das salas serão divulgados as 13:30h no site www.pgdra.unir.br

- as 13:45h o responsável pela sala apresentará os procedimentos necessários da avaliação.

- período da prova das 14:00 às 17:00h.

ix- Etapa 4- Defesa oral da proposta de projeto: 19 a 21 de novembro de 2020.

x- Resultado parcial do processo seletivo: 21 de novembro de 2020.

xi- Recurso das Etapas 1, 2, 4 e do Resultado Parcial: 23 a 26 de novembro de 2020. Horário dos recursos: 00:00 horas de 23 de novembro às 23:59 horas de 26 de novembro.

xii- Resultado do Recurso das Etapas 1, 2, 4 e do Resultado Parcial: 27 de novembro de 2020

xiii- Publicação do resultado final: 27 de novembro de 2020

xiv- Matrícula no SIGAA: 01 de dezembro.

xv- Segunda chamada: 02 de dezembro de 2020.

xvi- Matrícula da segunda chamada: 04 de dezembro de 2020.

xvii- Início das aulas: 07 de dezembro de 2020

4.1. Todos os resultados, parcial e final, serão divulgados no site do PGDRA/UNIR (<http://www.pgdra.unir.br>).

4.2. Exclusivamente o resultado final da seleção também será divulgado no site da UNIR (www.unir.br).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A NOTA FINAL será obtida pela média ponderada entre as Etapas 1, 2, e 4 para o MESTRADO e DOUTORADO, conforme descrito a seguir:

a.1) Para o MESTRADO e DOUTORADO:

NF= [CL + NI +(3 x DEF)] / 5

Onde:

NF = Nota Final

CL = Nota do Currículo - Etapa 1 - Peso 1

NI= Nota de Inglês- Etapa 2- Peso 1

DEF= Nota da Defesa Oral da proposta de projeto - Etapa 4 - Peso 3

Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no MESTRADO e no DOUTORADO serão aqueles (as) que obtiverem nota final maior ou igual a 6,0 (seis) e serão classificados (as) em ordem decrescente da média final.

b) Serão considerados aptos à matrícula:

- os vinte e três (23) primeiros classificados para o MESTRADO, considerando que são dezoito (18) vagas em ampla concorrência e cinco (05) vagas que atendam as cotas especificadas no item 1.6;

- os dezessete (17) primeiros classificados para o DOUTORADO, considerando que são treze (13) vagas em ampla concorrência e quarto (04) vagas que atendam as cotas especificadas no item 1.6;

- os classificados devem estar contemplados na disponibilidade de orientação constante no Apêndice II.

c) O resultado final da seleção será divulgado conforme o item 4.

d) Serão considerados (as) candidatos (as) desistentes aqueles (as) que não realizarem matrícula na Secretaria do PGDRA/UNIR no período especificado no item 4.

e) Caso seja necessária a realização de chamadas complementares, estas serão realizadas na ordem de classificação dos (as) candidatos (as), de acordo com o CRONOGRAMA (item 4).

6. DOS RECURSOS

6.1. Os prazos para interposição de recursos estão descritos no item 4 (CRONOGRAMA).

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o (a) candidato (a) se julgar prejudicado (a), e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.

6.3. O requerimento deverá ser encaminhado exclusivamente para o E-mail: pgdra.processo@unir.br, contendo o número de inscrição do (a) candidato (a).

6.4. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 4 (CRONOGRAMA) ou não subscrito pelo (a) próprio (a) candidato (a).

6.5. Os recursos serão analisados por uma Comissão de Recurso do Processo Seletivo e específica para este Edital.

6.5- Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.pgdra.unir.br>.

6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos publicados.

6.7. Recursos cujo teor desrespeite a UNIR, o PGDRA/UNIR e a Comissão do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas no PGDRA/UNIR serão efetivadas no período estipulado no item 4 (CRONOGRAMA) de forma online e através do SIGAA.

7.2. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem incluir no ato da matrícula também a documentação especificada no item 8.6.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do (a) candidato (a) neste processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções da UNIR e aqueles contidos neste Edital;

8.2. Serão lavradas atas das reuniões da Comissão do Processo Seletivo, onde serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;

8.3. No ato de aplicação das provas, serão confirmadas as presenças com o documento pessoal de identificação com a imagem da câmera da webconferência.

8.4. Em caso de empate, a classificação dos (as) candidatos (as) será decidida com base na maior nota da proposta de projeto de Pesquisa e em seguida do Currículo da Plataforma Lattes.

8.5. A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação - PGDRA/UNIR. As Bolsas disponíveis (caso existirem) serão distribuídas conforme a classificação dos (as) candidatos (as) no processo seletivo, priorizando os (as) mestrandos (as) e doutorandos (as) sem vínculo empregatício, tendo como referência os critérios da CAPES e do Colegiado do PGDRA/UNIR. A duração da bolsa de doutorado, quando for concedida, será de até 48 (quarenta e oito) meses e a de mestrado de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de matrícula no curso e não da data de implementação da bolsa.

8.6. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) selecionados (as) no âmbito deste Edital deverão apresentar no ato da matrícula a solicitação de visto de estudante válido e comprovação por meio de documento emitido por instituições oficiais e/ou reconhecidas no seu país (tais como agências governamentais de fomento, programa de bolsas de estudo em universidades, ou comprovante de renda dos genitores) de ter condições financeiras de arcar com seus estudos no Brasil no tempo do curso.

8.7. Eventuais dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas nos espaços definidos no item 1.7.

8.8. A documentação do (a) candidato (a) não selecionado (a) será descartada dos arquivos do PGDRA/UNIR, mesmo não havendo solicitação do (a) candidato (a).

8.9. Os integrantes da Comissão do Processo Seletivo não poderão ter, em nenhuma hipótese, qualquer grau de parentesco com candidatos (as) participantes do processo seletivo em questão.

8.10. Todos os integrantes da Comissão do Processo Seletivo estão submetidos às regras éticas definidas nas regulamentações do Serviço Público Federal.

8.11. Os casos omissos deste processo seletivo serão resolvidos pelo Colegiado do PGDRA/UNIR.

Porto Velho, 01 outubro de 2020.

Prof. Dr. Artur de Souza Moret

Coordenador do PGDRA/UNIR

Prof. MSc. Carlos Luis Ferreira da Silva

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET**, **Coordenador(a)**, em 04/10/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0508367** e o código CRC **AFE34718**.

APÊNDICE I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO E TESE

A proposta de projeto de Pesquisa deverá ser redigido em fonte Times New Roman (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1.0, para o MESTRADO exige-se um limite de até cinco (05) páginas* e para o DOUTORADO exige-se um limite de até dez páginas (10)*, contendo obrigatoriamente os seguintes itens:

1- Capa contendo Título; Área de concentração e Linha de pesquisa; **NÃO INCLUIR O NOME, O TELEFONE OU QUALQUER IDENTIFICAÇÃO**

2 – Resumo com até 200 palavras**

3 – Palavras-chave (no máximo 4)**

4 - Introdução com revisão bibliográfica ou referencial teórico

5 - Justificativa

6 - Objetivos (geral e específicos)

7 – Metodologia/procedimento

8 – Hipóteses - EXCLUSIVO PARA OS (AS) CANDIDATOS (AS) AO DOUTORADO

9 - Resultados e impactos esperados

10 - Cronograma de execução

11 – Orçamento/Fonte de recursos previstos

12 – Referências bibliográficas.

*Observação 1: para efeito de contagem de páginas, não serão computados aquelas referentes aos elementos capa, resumo e palavras-chave.

** Observação 2: O Resumo e as Palavras-Chaves devem estar descritos isoladamente em uma página.

APÊNDICE II - DOCENTES, TEMAS DE INTERESSE E VAGAS

Docentes	**Lattes e E-mail**	**Temas de interesse para orientação**	**Número total de vagas** **Mestrado**	**Número total de vagas** **Doutorado**
Ana Karina Dias Salman – EMBRAPA/RO	lattes.cnpq.br/9883818190739758 ana.salman@embrapa.br	Ambiente, Saúde e Sustentabilidade	2	2
Angelo Gilberto Manzatto - UNIR	lattes.cnpq.br/2262645179322854 manzatto@unir.br	Ecologia das Formações Florestais Amazônicas e Ecologia de Ecossistemas	1	1
Ari Miguel Teixeira Ott	lattes.cnpq.br/6344056419837518 ariott@uol.com.br	Saúde Indígena	2	1
Artur de Souza Moret	lattes.cnpq.br/3244883861388189 amoret@unir.br	Energia, Sociedade e Meio Ambiente Impactos Ambientais e Sociais	3	1
Carolina Rodrigues da Costa Dória - UNIR	lattes.cnpq.br/6716883529427154 carolinarcdoria@unir.br	Biologia e Gestão Pesqueira	1	0
Emanuel Fernando Maia de Souza - UNIR	lattes.cnpq.br/4742387914768064 emanuel@unir.br	Agricultura Familiar, Agroecologia e Desenvolvimento Rural	1	2

Fabrício Moraes de Almeida - UNIR	lattes.cnpq.br/5959143194142131 prof.fabricio@unir.br	Engenharia, Tecnologia, Inovação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Sistêmico.	3	2
Jairo André Schlindwein - UNIR	lattes.cnpq.br/1612801792406133 jairojas@unir.br	Química, Fertilidade Manejos de Solos	2	2
Luiz Francisco Machado Pfeifer - EMBRAPA/RO	lattes.cnpq.br/0593764497985978 luizfembrapa@gmail.com	Biologia da Reprodução	2	1
Mariângela Soares Azevedo - UNIR	lattes.cnpq.br/0649221010306606 mari@unir.br	Química dos produtos naturais	1	1
Rodrigo Barros Rocha - EMBRAPA/RO	lattes.cnpq.br/8295625748916004 rodrigo.rocha@embrapa.br	Genética e Melhoramento de Plantas.	1	1
Vanderlei Maniesi - UNIR	lattes.cnpq.br/6309486071440042 maniesi@unir.br	Geociências e Desenvolvimento Sustentável	2	2
Wanderley Rodrigues Bastos	attes.cnpq.br/4028993334703256 bastoswr@unir.br	Biogeoquímica Ambiental e Ecotoxicologia	2	1
		TOTAL GERAL	**23**	**17**